



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 391, DE 5 DE AGOSTO DE 1963 =

Autoriza abertura de crédito especial destinada à melhoria dos bairros da cidade.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado ao serviço de melhoria dos bairros da cidade, - como limpeza de rua, construção de galerias para águas pluviais e outros do gênero.

Art. 2º - Poderá ser também utilizada a verba do presente crédito para pagamento do pessoal que fôr necessário admitir, - a título precário, em substituição aos servidores que se encontram afastados por motivo de férias ou licença.

Art. 3º - Fará face as despesas constantes do art. 1º o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de agosto de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria - da Prefeitura Municipal, aos 5 de agosto de 1963.

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc